



JUSTIFICATIVA DA COMPRA DIRETA

Processo nº: 04/2026

A presente contratação direta tem por objetivo a aquisição de persiana para o Plenário da Câmara Municipal de Tunápolis, necessária para solucionar o problema causado pela incidência direta de luz solar em determinados períodos do dia e do ano. A forte luminosidade compromete a visibilidade, o conforto e a permanência dos vereadores durante as sessões, prejudicando o bom andamento dos trabalhos legislativos. Considerando a necessidade de padronização estética e funcional, a persiana deverá seguir o mesmo modelo já existente nos demais ambientes da Casa.

Ressalta-se que a Administração promoveu regularmente a **Licitação nº 09/2025**, cujo objeto era a aquisição do referido item. Contudo, o certame restou **deserto**, uma vez que não houve participação de interessados nem apresentação de propostas. Tal fato foi devidamente registrado em ata e caracteriza a hipótese legal de dispensa de licitação.

A Lei nº 14.133/2021, em seu **art. 75, inciso III, alínea “a”**, dispõe ser *para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação: a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas*, desde que mantidas as condições preestabelecidas no edital anterior. Considerando que o procedimento licitatório foi conduzido de forma regular e transparente, e que a necessidade administrativa permanece, ampara-se legalmente a contratação direta para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

Após pesquisa de mercado e análise das condições anteriormente previstas, identificou-se que a empresa **Rosani Maria Nicodem**, inscrita no **CNPJ nº 26.215.606/0001-26**, reúne as condições técnicas e comerciais para o fornecimento da persiana no padrão exigido, oferecendo o item pelo valor total de **R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais)**, valor compatível com os preços praticados no mercado.

Além disso, a escolha da contratada se justifica pelo fato de se tratar de **empresa local**, o que contribui para o **fomento da economia do município**, fortalecendo o comércio e incentivando o desenvolvimento regional. Ademais, por estar situada no próprio município, a contratada possui maior **facilidade e agilidade para realização das medições e posterior instalação**, garantindo eficiência na execução do serviço e reduzindo eventuais custos ou entraves



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



logísticos.

Diante do exposto, com fundamento no art. 75, IV, da Lei nº 14.133/2021, fica justificada a **contratação direta** da empresa Rosani Maria Nicodem para o fornecimento da persiana necessária ao Plenário, garantindo-se a economicidade, a legalidade, a continuidade das atividades legislativas e o adequado atendimento do interesse público.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, 05 de fevereiro de 2026.

MONALISA SCHORR
Diretora do Setor de Licitações